

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**DECRETO Nº 6.495, DE 16 DE ABRIL DE 2014.**

**Dispões sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.854, de 16 de abril de 2014.

**Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 244.901,44 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e um real e quarenta e quatro centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.06.06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.365.0017.2.566	CRECHES MDS - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	
3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$ 244.901,44
Fonte - 05 -	Transferência de Convênios Federal - Vinculados	
Aplicação - 210.0008	Conv. FNDE - Apoio Financeiro as Creches	

**Art. 2º-** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de abril de 2014.



**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 16 de abril de 2014.